



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2.312/SSO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova a 3ª Alteração Contratual da RANGEL
– Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 3ª alteração contratual da RANGEL – Escola de Aviação Civil Ltda., com sede na Avenida Olavo Fontoura, nº 1000, Campo de Marte, CEP 02012-021, em Santana – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800036390/2009-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional